

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 01/2026-SEMED/MAUÉS: INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE**  
**A REALIZAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA DIDÁTICA**

O Município de Maués, Estado do Amazonas, neste ato representado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Maués, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e

Considerando o Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e formação de cadastro reserva (CR de profissionais para atuação nesta circunscrição, no âmbito do Educação Urbana, Educação do Campo e Educação Escolar Indígena;

Considerando a necessidade de ajustes nos procedimentos de execução da prova de proficiência didática prevista no referido edital para assegurar o princípio da isonomia, previsto no artigo 5º da Constituição Federal, ressalta a importância de tratar igualmente os que são iguais, bem como de tratar desigualmente os desiguais para corrigir disparidades e assegurar a todos o direito à igualdade de condições durante todo o processo seletivo, visto que as formações e atuações no segmento do **Ensino Fundamental I e II da Educação do Campo, Educação Inclusiva, Professor – AEE e Informática**, pela dimensão do quantitativo estudantil a ser atendido e ausência de mão de obra graduada para atende-la, não se restringem as separações disciplinares comuns à educação em ambiente urbano, cabendo ao profissional da educação gerir expedientes educacionais que extrapolam sua formação; sendo mister a adequação da ferramenta avaliativa aos profissionais que pretendem atuar neste contexto educacional, integrando o aditivo ao texto do referido Edital como **Anexo XXIII**, permanecendo as demais disposições do Edital 01/2026-SEMED/Maués.

1. A Prova de Desempenho Didático, **de caráter classificatório**, visa a avaliar os conhecimentos da pessoa candidata e sua capacidade didática, por meio da apresentação de uma aula, ministrada em nível de Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o segmento e disciplina eleito no momento de inscrição, a uma banca examinadora, durante no máximo 10 (dez) minutos, sobre um tema, sorteado dentre a lista disponível no Anexo XIX do Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués.
2. As provas de todas as áreas seguirão as determinações desta Normativa e do Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués, às quais as pessoas candidatas convocados devem observar e cumprir, a fim de não comprometerem a sua avaliação.
3. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Desempenho Didático deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma disponível no ANEXO X do Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués.
4. As pessoas candidatas serão convocados e informados sobre a Prova de Desempenho Didático e os temas sorteados por meio de **Edital Específico de Convocação**, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maués (<https://www.maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026/>) conforme cronograma do processo seletivo, no dia 5 de fevereiro de 2026.
5. As pessoas candidatas do Ensino Fundamental I e II que concorrerão a vagas em polos da **Educação do Campo**, cujas escolas funcionam no regime multisseriado e modular, poderão optar entre uma das disciplinas discriminadas no anexo XIX do Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués para objeto de sua avaliação, respeitando tema sorteado para a disciplina que escolheu.
6. As pessoas candidatas aos cargos de Professor de Informática, Professor de Educação Inclusiva e Professor II – AEE poderão optar entre uma das disciplinas discriminadas no anexo XIX do Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués, buscando a integração dos expedientes

de seus respectivos cargos pretendidos, respeitando o tema sorteado correspondente a sua opção.

7. A apresentação da pessoa candidata será avaliada, exclusivamente conforme os critérios de avaliação dessa etapa (Anexo XV do Edital), por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) profissionais da educação.

8. A relação completa da banca será divulgada na página do processo seletivo para conhecimento das pessoas candidatas, análise e impugnação, fundamentada de eventual impedimento, conforme as regras e o cronograma do Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués.

9. Além das situações de impedimento e suspeição previstas no capítulo VII, da Lei Nº 9.784/99, fica proibida a participação na banca examinadora de professores co-autores de publicações acadêmicas, orientadores e co-orientadores de trabalhos de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação, lato ou stricto sensu, de pessoa candidata da própria área, no recorte de 18 (dezoito) meses anterior à data de convocação para a prova prevista em cronograma.

10. Caberá à SEMED/Maués nomear novos membros da banca, em razão de força maior e com o objetivo de garantir a realização da fase.

11. O sorteio de temas acontecerá no dia **04 de fevereiro, às 19h00, em sessão pública, exibida em live através do perfil da Secretaria Municipal de Educação de Maués no Facebook e Instagram**, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da comissão organizadora.

12. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata tomar conhecimento do tema sorteado para a sua prova.

13. Não serão fornecidas informações sobre o tema sorteado via contato telefônico e/ou e-mail. É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a atualização no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maués (<https://www.maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026/>) e a exibição do sorteio nos perfis oficiais da Secretaria no Facebook e Instagram.

14. A Prova de Desempenho Didático contemplará os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação/Proficiência Demonstrada			
	Ausente	Mínimo	Intermediário	Máximo
Clareza na exposição do conteúdo	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Dominio do conteúdo	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Habilidade de interação com os alunos	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Uso de recursos didáticos	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Tempo de apresentação	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Relação entre a avaliação e o objetivo da aula	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Plano de Aula	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Cumprimento dos objetivos propostos no plano de aula	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL				10,0 pontos

15. De acordo com o exame das apresentações, os membros da banca examinadora atribuirão a devida nota, individualmente, considerando até duas decimais. A pontuação alcançada será processada pela média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da banca e apresentada em até duas casas decimais, com arredondamentos para o valor imediatamente sucessor quando necessário. A nota da prova será divulgada em resultado preliminar, que respaldará a interposição de eventuais recursos contra a resultado preliminar do processo seletivo. Nesta etapa do certame não haverá divulgação de ficha de avaliação individual.

16. A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos, realizada na cidade de Maués-AM, no período previsto no cronograma, nas salas indicadas em **Edital Específico de Convocação**, em sessão pública, gravada por sistema de áudio e vídeo para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso.

17. Todas as aulas serão apresentadas predominantemente em língua portuguesa.

18. Os dias e horários de realização de cada prova serão definidos por ordem alfabética dos nomes das pessoas candidatas convocadas.

19. Pessoas candidatas que professam a fé Adventista não realizarão as provas do período do pôr-do-sol da sexta-feira ao pôr-do-sol do sábado, por questões de consciência religiosa, devendo comunicar sua

objeção de consciência previamente à comissão organizadora por meio ofício protocolado na SEMED/Maués, na Avenida Doutor Pereira Barreto - 233.

20. É vedado à pessoa candidata prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados, salvo em situações autorizadas pela comissão organizadora, em que o objetivo seja manter o cronograma de realização das provas.

21. Solicita-se que a pessoa candidata compareça ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido. Ao chegar no local de provas, a pessoa candidata deverá aguardar no ambiente de espera indicada pelas Equipes de Coordenação do Processo Seletivo. A convocação para a prova será realizada somente no ambiente de espera.

22. O ingresso na sala de prova só será permitido à pessoa candidata que apresentar documento oficial de identidade, conforme as determinações deste edital. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e, nesse caso, a pessoa candidata poderá ter coletado seu registro fotográfico em posse do registro de ocorrência.

23. A pessoa candidata que não comparecer munido de documento de identificação original ou demais documentos de identificação determinados pelo Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués, no local, na data e no horário determinados para a realização da prova será eliminado desta etapa do Processo Seletivo.

24. Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa. O não comparecimento a essa fase implicará na atribuição de 0 (zero) pontos à pessoa candidata nesta etapa do certame. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento da pessoa candidata do ambiente onde se dará a sua convocação, bem como de afastamento da sala de realização da prova.

25. Não realizará a prova a pessoa candidata que se apresentar após o horário previsto ou após a sua convocação, ainda que haja tempo dentre o máximo permitido. As despesas necessárias à participação da pessoa candidata na prova, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, são de sua inteira responsabilidade, ficando a SEMED/Maués isenta de qualquer ônus.

26. A aula apresentada pela pessoa candidata será submetida à avaliação da banca examinadora, que não poderá ser solicitada a interagir e não direcionará qualquer tipo de arguição à pessoa candidata.

27. Para realização da prova será disponibilizado 1 (um) quadro branco ou 1 (um) quadro para giz, 1 (uma) caneta pincel ou 1 (um) giz e 1 (um) apagador. Eventuais mobiliários, equipamentos, acessórios, projetores, monitores, telas, painéis, computadores, caixas de som, microfones, pincéis ou giz coloridos; extensões elétricas; adaptadores de tomadas; acesso à internet; etc., deverão ser providenciados pela pessoa candidata, por seus próprios meios, organizados e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo permitido para a apresentação da aula.

28. Não será permitida a ajuda de terceiros ou de membros da Banca Examinadora para organização, montagem e instalação de equipamentos e materiais usados para a prova, salvo situações de desmontagem, em que o objetivo seja manter o cronograma de realização das provas.

29. A SEMED/Maués não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos em objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos nessa etapa. Logo após os procedimentos de identificação da pessoa candidata, o início da contagem do tempo de prova será informado pela banca examinadora.

30. As pessoas candidatas deverão entregar à banca um plano de aula em 04 (quatro) vias (uma para cada membro da banca e outra para fins de registros pela comissão organizadora do processo seletivo), devidamente identificadas pelo nome da pessoa candidata, assinadas, escritas em português.

31. Ao término do tempo máximo de prova, as pessoas candidatas serão interrompidas pela banca examinadora, que comunicará o encerramento da prova. Será de responsabilidade da pessoa candidata o controle do tempo de execução da sua prova. Não será permitido o uso de celular para cronometrar o tempo de prova, como recurso de exposição ou para outro fim. Durante a realização da prova, o celular não poderá emitir notificações gerais e chamadas, sob pena de prejuízos na avaliação da banca examinadora, conforme critérios para a prova. Durante a espera para a convocação e durante a realização da

prova não será permitido à pessoa candidata fazer uso de aparelhos celulares ou quaisquer equipamentos que faça conexão com o ambiente externo. Os celulares deverão permanecer desligados.

32. Para fins de silêncio e manutenção da ordem, organização e segurança dos procedimentos de avaliações, não será permitida a permanência da pessoa candidata fora do local indicado para espera ou para a realização da prova.

33. A movimentação da pessoa candidata será permitida somente com o acompanhamento de um fiscal de provas. Ao término da prova, não será permitida a permanência de pessoa candidata no prédio. Não será permitido à pessoa candidata e aos demais indivíduos participantes dessa etapa fumar nas dependências dos locais de provas. É vedado o ingresso de pessoa candidata na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte e que não estejam amparados pela Lei n. 10.826/2003 e alterações. É vedado o ingresso de pessoa candidata na sala de prova que apresentar sinais de embriaguez.

34. No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro das Equipes de Coordenação da SEMED/Maués ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação

35. Na sala de prova serão permitidas as atividades de filmagem das provas e manutenção técnica pelas Equipes autorizadas pela Coordenação da SEMED/Maués.

36. Durante eventual período de excepcionalidade, caso seja verificada a impossibilidade de realização dessa etapa de forma presencial, a SEMED/Maués poderá determinar a realização das provas de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, com registro audiovisual.

37. As orientações específicas para comprovação de situação excepcional, bem como sobre a realização da etapa de forma telepresencial, constarão em edital específico referente à etapa na ocasião da convocação.

38. Será eliminado, após sindicância, a pessoa candidata que, durante a realização da prova: 1) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais nas avaliações; 2) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro das Equipes de Coordenação SEMED/Maués, da Banca Examinadora e das autoridades presentes ou pessoa candidata; 3) perturbar, de qualquer modo, a ordem, a segurança e o ambiente adequado às avaliações; 4) não permitir a coleta de registro fotográfico, se necessário; 5) quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em direito admitido, ter a pessoa candidata se utilizado de processos ilícitos.

39. Fica permitida a intervenção imediata dos responsáveis pela prova, caso sejam observados procedimentos realizados pelas pessoas candidatas que, porventura, possam colocar em risco a integridade física dos presentes, assim como provocar algum dano às instalações, aos espaços, instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais pertencentes aos locais de provas.

40. A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca e da pessoa candidata provocará a interrupção da prova. Neste caso, a prova deverá continuar após a regularização dos fatos que geraram sua interrupção, concedendo à pessoa candidata o tempo restante de prova, como previsto. Não sendo possível a regularização no tempo determinado, a Comissão Organizadora da Prova determinará o procedimento a ser seguido.

41. Na ocasião da ausência de membros na banca avaliadora, caberá a comissão organizadora do certame apontar substituto dentro da equipe de trabalho disponível.

42. Caberá a Comissão Organizadora se encarregará de fornecer atendimento especializado para a pessoa candidata com deficiência no que diz respeito a acessibilidade dentro do ambiente de espera e sala de avaliação, sendo de responsabilidade da pessoa candidata comunicar previamente suas necessidades à banca por meio de ofício protocolado na SEMED/Maués, sito à Avenida Doutor Pereira Barreto - 233.

43. O Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maués (<https://www.maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026/>), para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via e-mail, conforme as determinações do Edital PSS01/2026 da SEMED/Maués.

44. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maués

(<https://www.maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026/>), conforme as determinações do Edital PSS01/2026 da SEMED/Maués, na data prevista no cronograma.

Maués - AM, 16 de Janeiro de 2026.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***

Prefeita Municipal de Maués

***FREDY VERAS DOS SANTOS***

Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**51725367

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/01/2026. Edição 4026

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>